

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS****PARECER**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1243/2023

PROPONENTE: **DEPUTADA JOANA DARC**

RELATORA: **DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS**

Dispõe sobre o prazo mínimo de trinta dias para retorno às consultas médicas, sem qualquer cobrança adicional.

I – RELATÓRIO

Na data de 12 de dezembro de 2023 foi protocolado pelo ilustre Deputada Joana Darc o Projeto de Lei Ordinária de nº 1243/2023, que “Dispõe sobre o prazo mínimo de trinta dias para retorno às consultas médicas, sem qualquer cobrança adicional”.

O projeto em epígrafe esteve em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 13 e 14 de dezembro de 2023 e 06 de fevereiro de 2024.

Não foram apresentadas emendas ou substitutivos à proposição.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favorável à aprovação do projeto de lei.

Nesta oportunidade, o projeto vem à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo-me, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 27, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Designada para relatar a matéria, passo a emitir Parecer.

É o Relatório no essencial.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.046075:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 28/11/2024 10:51:34

Dra.

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 29/11/2024 10:12:46

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 29/11/2024 10:36:51

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 02/12/2024 18:04:18

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 09/12/2024 14:15:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4ADDFD590012079E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, a eminente deputada Joana Darc submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, justificando a iniciativa, conforme consta nos autos, que a presente propositura visa garantir o acesso adequado e justo aos serviços de saúde no Estado do Amazonas, estabelecendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o retorno às consultas médicas.

A autora afirma ser essencial que a população tenha acesso adequado aos serviços de saúde, com consultas médicas disponíveis dentro de um período de tempo razoável e, ainda, que estabelecer um prazo mínimo de 30 dias para o retorno às consultas é fundamental para garantir que todos os pacientes tenham a chance de receber os cuidados de saúde necessários.

De fato, muitas condições de saúde exigem tratamento contínuo e acompanhamento médico regular. Possíveis atrasos nos retornos às consultas podem resultar no agravamento das doenças, em complicações desnecessárias e até mesmo na necessidade de internações hospitalares.

Neste sentido, a presente propositura tem como escopo constitucional e legislativo promover a defesa e proteção à saúde sem custos adicionais à população do Estado do Amazonas.

Assim sendo, quanto à competência subjetiva da matéria em apreço, verifica-se que a propositura apresenta grande relevância e compatibilidade com os termos do art. 27, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que trata das abrangências temáticas desta Comissão.

Diante do exposto, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, permitindo, sua regular tramitação, motivo pelo qual recomendo sua aprovação.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.046075:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 28/11/2024 10:51:34

Dra.

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 29/11/2024 10:12:46

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 29/11/2024 10:36:51

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 02/12/2024 18:04:18

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 09/12/2024 14:15:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4ADFDF590012079E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

III – VOTO

Do esboçado na fundamentação, e por não existir óbice constitucional, legal e regimental manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1243/2023 conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de novembro de 2024.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.046075:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 28/11/2024 10:51:34
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 29/11/2024 10:12:46
Dra. ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 29/11/2024 10:36:51
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 02/12/2024 18:04:18
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 09/12/2024 14:15:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4ADFDF590012079E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2024.10000.00000.9.046075
Data 28/11/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.046075

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS
Data: 28/11/2024

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO PARECER AO PL 1243/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO MÍNIMO DE TRINTA DIAS PARA RETORNO ÀS CONSULTAS MÉDICAS, SEM QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL.